



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano III. Números 908 e 909

Macapá, 3ª e 4ª-feiras, 28 e 29 de janeiro de 1969

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 20/69-SGT,

RESOLVE:

Aposentar nos termos dos artigos 176, item III; e 178, item III; todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os de nrs. 100, item I; e 101, item I, alínea «b», da Constituição do Brasil, o servidor Flávio Moraes Rodrigues, ocupante do cargo de Marinheiro, nível 7 (Cód. CT-395), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Superintendência do Serviço de Navegação do Amapá — SUSNAVA —, a contar de 1º de fevereiro de 1969.

Palácio do Governo, em Macapá, 21 de janeiro de 1969.

General Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Coronel Adálvoro Alves Cavaleanti
Secretário-Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 72/69-SGT,

RESOLVE:

Aposentar nos termos dos artigos 176, item III; e 178, item III, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os de nrs. 100, item I; e 101, item I, alínea «b», da Constituição do Brasil, a servidora Laura Beatriz Barata dos Santos, ocupante do cargo de Atendente, nível

7 (Código P-1.703), do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotada na Divisão de Saúde, a contar de 1º de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo, em Macapá, 27 de janeiro de 1969.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Cel. Adálvoro Alves Cavaleanti
Secretário-Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 6.931/68-SGT,

RESOLVE:

Aposentar nos termos dos artigos 176, item III; e 178, item II, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os de nrs. 100, item I; e 101, item I, alínea «b», da Constituição do Brasil, o servidor Abel Ramos Ferreira, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Motorista, nível 8 (Código CT-401), do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado nos Serviços Industriais, a contar de 1º de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo, em Macapá, 27 de janeiro de 1969.

General Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Coronel Adálvoro Alves Cavaleanti
Secretário-Geral

Relatório da Divisão de Educação

Ministério de Educação e Cultura
Departamento Nacional de Educação
Plano Nacional de Educação

Território Federal do Amapá

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Verba NCr\$ 69.822,00

Recurso de 1967

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS, SEGUNDO AS RUBRICAS DO PLANO DE APLICAÇÃO

FUNDO NACIONAL DO ENSINO MÉDIO

Rubrica	Especificação	Gasto	
1	Administração	1.050,00	Valor da Segunda parcela recebida
2	Custeio de Manutenção	9.084,36	17.188,14
3	Equipamento	7.500,00	Saldo Anterior
	Total da Despesa	17.634,36	446,36
	Saldo	0,08	
	Total Geral	17.634,44	Total Geral
			17.634,44

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria remissas, casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, até às 13,30 horas, no mesmo dia, após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser ratificados e autenticados, respeitadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre aqui, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR

SILLAS RIBEIRO DE ASSIS

DIÁRIO OFICIAL

Impressão nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	NCr\$ 7,50
Semestral	NCr\$ 3,80
Trimestral	NCr\$ 1,45
Número avulso	NCr\$ 0,05

BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos aos interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais de se fornecerem aos assinantes que os solicitarem no ato de assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato de assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos do oficial será, no venda avulsa acrescida de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,02, por ano decorrido.

Ministério de Educação e Cultura
Departamento Nacional de Educação
Plano Nacional de Educação

Território Federal do Amapá

Verba: — NCr\$ 61.824,00

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Recursos de 1968

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS, SEGUNDO AS RUBRICAS DO PLANO DE APLICAÇÃO

FUNDO NACIONAL DO ENSINO PRIMÁRIO

Rubrica	Especificação	Valor	Valor das Parcelas Recebidas
I	Despesas de Expansão	00,00	NCr\$ 43.276,80
II	Despesas de Manutenção	44,00	
III	Despesas de Administração	2.940,00	NCr\$ —
	Total da Despesa	33.084,00	
	Saldo	10.192,80	
	Total Geral	43.276,80	Total Geral NCr\$ 43.276,80

Macapá, 30 de dezembro de 1968.

Dr. Geraldo Leite de Moraes
Diretor da Divisão de Educação

Ministério de Educação e Cultura
Departamento Nacional de Educação
Plano Nacional de Educação

Território Federal de Amapá

Recursos: NCr\$ 19.077,00

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Exercício de 1967

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS, SEGUNDO AS RUBRICAS DO PLANO DE APLICAÇÃO

FUNDO NACIONAL DO ENSINO PRIMÁRIO

Rubrica	Especificação	Gasto	Valor da Parcela Recebida
1.	Administração	446,33	NCr\$ 5.421,78
2.	Custeio de Manutenção	2.403,40	Saldo Anterior NCr\$ 58,00
3.	Equipamento	2.630,00	
	Total da Despesa	5.479,78	
	Saldo	—\$—	
	Total Geral	5.479,78	Total Geral NCr\$ 5.479,78

Macapá, 30 de dezembro de 1968.

Dr. Geraldo Leite de Moraes
Diretor da Divisão de Educação

Ministério da Educação e Cultura	Território Federal do Amapá	Recursos: NCr\$ 100.000,00
Departamento Nacional de Educação		
Plano Nacional de Educação	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	Exercício de 1967

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS, SEGUNDO AS RUBRICAS DO PLANO DE APLICAÇÃO

ESCOLAS EM FAIXA DE FRONTEIRA

Rubrica	Especificação	Gasto	
1.	Custeio de Manutenção	49.640,00	Valor da Primeira Parcela Recebida NCr\$ 50.000,00
3.	Equipamento	340,00	Saldo Anterior NCr\$ —\$—
	Total da Despesa:	49.980	
	Saldo	20,00	
	Total Geral	50.000,00	Total Geral NCr\$ 50.000,00

Macapá (AP), 30 de dezembro de 1968.

de

Dr. Geraldo Leite de Moraes

Diretor da Divisão de Educação

Ministério de Educação e Cultura	Território Federal do Amapá	Verba NCr\$ 21.800,00
Departamento Nacional de Educação		
Plano Nacional de Educação	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	Recurso de 1967

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS, SEGUNDO AS RUBRICAS DO PLANO DE APLICAÇÃO

SALÁRIO-EDUCAÇÃO — ENSINO PRIMÁRIO

Rubrica	Especificação	Gasto	
1.	Docente	2.162,45	Valor da Segunda parcela (50%) recebida dos Recursos do Salário-Educação, Quota Federal, do exercício de 1967 NCr\$ 10.800,00
2.	Equipamento Escolar	8.640,00	Saldo Anterior " 0,81
	Total da Despesa	10.802,45	
	Saldo	—	
	Total Geral	10.802,45	Total Geral NCr\$ 10.800,81

Obs: — A diferença para mais de NCr\$ 1,64 que se vê na despesa, foi coberto com verbas das Rendas Internas da Divisão de Educação.

Macapá, 30 de dezembro de 1968.

Dr. Geraldo Leite de Moraes
Diretor da Divisão de Educação

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Convênio N.º 602/68-DE

APROVO:

General Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Térmo de Convênio que celebram a Divisão de Educação e a Prefeitura Municipal de Mazagão, para aplicação dos recursos de valor de NCr\$ 53.655,83 (cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros novos e oitenta e oito centavos), constantes do orçamento do Ministério da Educação e Cultura — Escolas de faixa de fronteiras — Exercício de 1965 e destinados a construções e recuperações de Escolas no referido Município.

I. Partes Convencionadas: — A Divisão de Educação, neste termo denominada D.E., representada pelo Diretor Dr. Geraldo Leite de Moraes e a Prefeitura Municipal de Mazagão, na pessoa de seu titular, Sr. Rogério de Souza Penafort, denominada Executora.

II. Local e data: — Lavrado e assinado nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, no edifício-sede onde funciona a Divisão de Educação do GTF-AP, aos vinte e um (21) dias de mês de janeiro de um mil novecentos e sessenta e nove (1969).

III. Objeto do Convênio: — A Executora obriga-se a empregar os recursos recebidos da D.E. obedecendo o Plano de Aplicação, anexo integrante e inseparável deste termo, para construção e recuperação de escolas localizadas no Município de Mazagão, conforme segue: Construção — Escolas Isoladas de Matapi e Santa Clara e Escola Agrupada de Mazagão Velho; Recuperação — Escolas Isoladas de: Ajuruxi, Foz Mazagão, Central Maracá, Igarapé do Lago do Maracá e Capinhal.

IV. Forma e Execução: — Os serviços serão executados de acordo com os projetos e especificações fornecidos pela Divisão de Obras do Governo do Território.

V. Valor da Dotação: — Para a realização do objeto deste Convênio, entregará a D.E. à Executora a quantia de NCr\$ 53.655,83 (cinquenta e três mil, seiscentos e

cinquenta e cinco cruzeiros novos e oitenta e oito centavos) correndo a despesa da execução à conta dos recursos consignados pelo Ministério da Educação e Cultura — Escolas de Faixa de Fronteiras — exercício de 1965.

VI. Forma de Pagamento: — Será paga a quantia mencionada na Cláusula V através de cheque contra o Banco do Brasil, Agência de Macapá, de acordo com o seguinte cronograma:

40% no ato da assinatura do presente convênio;
40% quando da realização de 50% do total das obras; e
20% na conclusão dos trabalhos.

VII. Prestação de Contas: — A Executora prestará contas à D.E. das quantias recebidas, mediante apresentação, em três (3) vias, de comprovantes das despesas com a execução das obras.

VIII. Fiscalização: — A Executora fica sujeita à fiscalização da D.E. que a exercerá diretamente ou mediante a Divisão de Obras do Governo do Território. A fiscalização referida terá por finalidade verificar a observância das disposições aprovadas e abrangerá, necessariamente, o confronto das obras e serviços realizados com os documentos comprobatórios das respectivas despesas.

IX. Prazo: — O presente termo de Convênio terá validade de cento e vinte (120) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, tempo previsto para conclusão dos serviços convenionados.

X. Rescisão: — Poderá ser este Convênio alterado, renovado ou rescindido, quando for de interesse das partes convenientes, observadas as formalidades legais e mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

Eu, Lucimar Amoras Del Castillo, Chefe da Assessoria de Planejamento da Divisão de Educação, lavrei o presente termo de convênio, em cinco (5) vias, de igual teor e forma, o qual, lido perante duas (2) testemunhas, aos representantes foi por eles, por mim e pelas duas (2) testemunhas, rubricadas e assinadas, nas folhas devidas em todas as suas vias.

Macapá, 21 de janeiro de 1969.

Geraldo Leite de Moraes
Rocque de Souza Penafort
Benedito Gomes dos Santos
Testemunha
Clodoaldo Carvalho do Nascimento
Testemunha
Prof. Lucimar Amoras Del Castillo
Chefe da Assessoria de Planejamento da D.E.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do T. F. do Amapá e Estado do Pará

EDITAL - Para Recolhimento da Contribuição Sindical

Esta entidade cumprindo o que determinam os Artigos 605 e 606 da Consolidação das Leis do Trabalho, avisa a todas as firmas ou empresas, associadas ou não deste Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Território Federal do Amapá e Estado do Pará, estabelecidas nas capitais e nos interiores do Território Federal do Amapá e Estado do Pará, que o prazo para recolhimento das Contribuições Sindicais, sem multa, referente ao exercício de 1969, será até o mês de março do referido ano.

As Contribuições devidas a este Sindicato pelas firmas ou empresas pertencentes ao 5º Grupo, abaixo discriminadas, deverão ser recolhidas nas agências do Banco do Brasil S.A., de Belém as do Estado do Pará, de Macapá as do Território Federal do Amapá.

As segundas vias das Contribuições, depois de recolhidas no Banco, deverão ser encaminhadas à Secretaria deste Sindicato para as providências que se fizerem necessárias.

As guias para recolhimento das Contribuições estão à disposição dos interessados na Secretaria da Entidade, nos horários normais de expediente: das 7.00 às 11.00 e das 13.00 às 17.00 horas, de segundas às sextas-feiras e aos sábados das 8.00 às 12.00 horas.

5º. Grupo — Categorias Profissionais:

- Trabalhadores na indústria da extração de ouro e metais preciosos.
- Trabalhadores na indústria da extração de ferro e metais básicos.
- Trabalhadores na indústria da extração do carvão
- Trabalhadores na indústria da extração de diamantes e pedras preciosas.
- Trabalhadores na indústria da extração de mármore, pedreiras e calcários.
- Trabalhadores na indústria da extração de areias e barreiras.
- Trabalhadores na indústria da extração do sal.
- Trabalhadores na indústria da extração do pe-

tróleo.

- Trabalhadores na indústria da extração de madeiras.
- Trabalhadores na indústria da extração de resinas.
- Trabalhadores na indústria da extração de lenha.
- Trabalhadores na indústria da extração da borracha.
- Trabalhadores na indústria da extração de fibras e vegetais, de carnaúbas e do descaroçamento do algodão.
- Trabalhadores na indústria da extração de óleos vegetais e animais.
- Trabalhadores na indústria da extração do estanho.
- Trabalhadores na indústria da extração da pirita.
- Trabalhadores na indústria da extração de minerais não metálicos.

Macapá, 18 de janeiro de 1969.

Raimundo Coêlho Leite
presidente

Divisão de Terras e Colonização

Seção de Terras

EDITAL

De ordem do senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, João Paulo de Morais, brasileiro, casado, com 47 anos de idade, residente e domiciliado em Vila Amazonas, município de Macapá, requereu nos termos do Artigo 133 e seus §§ 1º e 2º do Artigo 203, do Decreto-Lei nº. 9.753 de setembro de 1946, Licença de Ocupação para a área de terras devolutas, situada nas proximidades da Posse Pau Furado, município de Macapá, abrangendo uma área de 50 hectares, ressaltando os terrenos da marinha orventura existentes, distando da faixa do Território Nacional mais de quilômetros, que o suplicante pretende para início aos trabalhos da indústria ropastoril. Declara o peticionário que as terras por ele pleiteada têm as seguintes indicações e limites: — Faz frente para a linha de divisa dos fundos do terreno requerido pelo senhor Deodiniz Barbosa Chagas, limitando-se pelo lado direito com terras da Posse Pau Furado; pelo lado esquerdo com terras devolutas e fundos também com terras da União, medindo de frente 500 metros e de fundos 1.000.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado e afixado, digo, pela Imprensa Oficial e afixado por trinta (30) dias à porta do edifício desta Repartição.

Macapá, 12 de novembro de 1968.

Alfredo Luiz Duarte de La-Roque
Chefe da Seção de Terras

Ministério da Aeronáutica

1.ª ZONA AÉREA

Comissão de Aeroportos da Região Amazônica
(COMARA)

DIVISÃO DE INTENDÊNCIA

TOMADA DE PREÇOS Nr. 05/69/A

A Comissão de Aeroportos da Região Amazônica chama a atenção dos interessados para o Edital de vendas de 15.000 (quinze mil sacos de 50 (cinquenta) quilos de cimento Portland, que se encontra afixado no Núcleo Operacional de Macapá.

As propostas poderão ser feitas para toda ou parte da quantidade acima citada.

Macapá, 30 de janeiro de 1969.

JOÃO BAPTISTA STORINO — MAJ INT AÉR
Chefe da Div. de Intendência